



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais

Ofício Circular Nº 0006/2016-CGJE

Belém, 23 de março de 2016

Excelentíssimos Senhores
Juizes de Direito do Estado do Pará

Senhores Juizes,

Após cumprimentá-los, informo-lhes que, por ato da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado (Portaria Nº 1700/2015-GP, datada de 04 de maio de 2015 e publicada no DJ de 05 de maio do mesmo ano), a Desembargadora VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA foi designada Gestora da **Agenda de Itinerância do Poder Judiciário**, cuja execução encontra-se realçada como uma das diretrizes da Gestão 2015/2017 do Desembargador Constantino Augusto Guerreiro, sem descarmos de sua inserção no Planejamento Estratégico delineado pelo Conselho Nacional de Justiça.

Dentre as ações definidas no Plano de Gestão, focamos nossa atenção ao Projeto “*Caravana da Justiça*”, cujo objetivo específico é o de levar prestação jurisdicional às comunidades não assistidas diretamente pelo Poder Judiciário, destacando-se, em primeiro plano, as sedes de municípios carentes da permanente prestação de serviços jurisdicionais – alguns dos quais *Termos Judiciários*. Em segundo plano, comunidades distantes das sedes municipais e com expressivo contingente populacional.

Num levantamento preliminar, constatamos a existência das seguintes localidades que não são assistidas diretamente pelo Poder Judiciário:

Localidade	Comarca / Juízo
São João de Pirabas	Atendido por Santarém Novo.
Colares	Atendido por Vigia de Nazaré.
Magalhães Barata	Atendido por Igarapé-Açu.
São João da Ponta	Atendido por Castanhal
Terra Alta	Atendido por Curuçá
Floresta do Araguaia	Atendidos por Conceição do Araguaia
Santa Maria das Barreiras	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais

Bom Jesus do Tocantins	Atendidos por Marabá
Nova Ipixuna	
Água Azul do Norte	Atendidos por Xinguara
Sapucaia	
Aveiro	Atendidos por Itaituba
Trairão	
Brejo Grande do Araguaia	Atendidos por São João do Araguaia
Palestina do Pará	
Belterra	Atendidos por Santarém
Mojuí dos Campos	

Diante desse quadro, e buscando atender às diretrizes emanadas do Plano de Gestão do Desembargador Constantino Guerreiro, indagamos dos senhores Juízes o seguinte:

- 1) A Comarca em que V. Excia. atua enquadra-se em alguma dessas situações?*
- 2) Havendo ou não enquadramento, há na Comarca alguma vila ou comunidade distante da sede, com contingente populacional expressivo e número significativo de ações judiciais que possa merecer a atenção do Judiciário e se tornar beneficiária de agenda itinerante destinada à solução das demandas ali originadas?*
- 3) O Juízo costuma executar ações que busquem aproximar a prestação jurisdicional dessas comunidades mais distantes? Caso positivo, em que época e com que constância essas ações são executadas? Quais os recursos (humanos/materiais/tecnológicos/financeiros) utilizados na consecução do trabalho?*
- 4) Considerando que se trata de atividade priorizada no Plano de Gestão do Biênio 2015/2017, qual a programação definida por esse juízo – para execução ainda em 2016 – visando atender às comunidades relacionadas no quadro acima, ou, ainda, outras comunidades não mencionadas?*
- 5) A programação já estabeleceu data provável para execução do evento? Quais os recursos que V. Excia. pretende mobilizar para consecução dos trabalhos?*

Com o fim de podermos prestar algum auxílio à programação intentada por esse juízo, esta Coordenadoria orienta os senhores magistrados acerca da necessidade de elaboração rápida de uma minuta de projeto que contemple a demanda de recursos humanos (servidores e auxiliares), tecnológicos (computadores e suprimentos), materiais (de consumo e expediente) e logístico (especialmente meios de transporte e utilização da carreta do TJPA), visando submeter à análise da Presidência e, em suma, adequar a proposta às disponibilidades orçamentárias.

Acrescento, senhores Juízes, que o TJPA dispõe de uma Unidade



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais

Móvel para atendimento das ações de itinerância perfeitamente adaptada à realização de atos judiciais (três salas de audiência + estrutura de secretaria), que poderá ser utilizada com expressiva eficiência nas comunidades com maior concentração populacional, o que pressupõe um excelente estímulo à execução de atividades itinerantes.

Por fim, a Coordenadoria dos Juizados Especiais, como Gestora da Agenda de Itinerância do TJPA, agradecerá se os magistrados prestassem as informações necessárias à formulação de um cronograma de atividades para o ano de 2016, demonstrando assim o empenho dos juízos em integrar-se às diretrizes de expansão da prestação jurisdicional voltada às comunidades carentes do acesso direto à garantia de seus direitos, considerando-se, para isso, como prazo limite e razoável, a data de **06 de abril próximo vindouro**.

Atenciosamente,

Desa. MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
Coordenadora Geral dos Juizados Especiais, em exercício